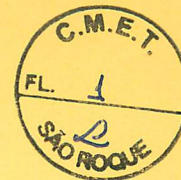
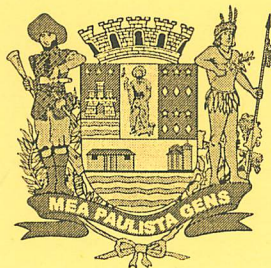


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
1ª Sessão Extraordinária de
27/01/23

Secretário



[Handwritten signature]

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1

DATA DA ENTRADA: 03 DE JANEIRO DE 2023

AUTOR: MESA DIRETORA

ASSUNTO: ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA "6" E "9" DO INCISO 1, DO ARTIGO 4º; ALTERA O ANEXO V, BEM COMO EXCLUI OS PARÁGRAFOS 2º, 3º E 4º DO ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO N.º 02/2019, DE 25/02/2019, QUE "DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, ESTADO DE SÃO PAULO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

APROVADO EM: 27/01/2023, 1ª Sessão Extraordinária, por unanimidade

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

OBS: Majoria absoluta, um turno de discussão e votação nominal



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2023-L, DE 3 DE JANEIRO DE 2023, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.

Objetivando o interesse público, efetua-se neste Projeto de Resolução a extinção de um cargo de Assistente Parlamentar e a criação de dois cargos de Agente de Operações II, um deles destinado para a Gerência Financeira e outro acrescido à Coordenadoria Administrativa para melhor atendimento às necessidades dos clientes internos e externos da Câmara Municipal. Além disso, indica-se neste Projeto de Resolução a revogação dos parágrafos 2º, 3º e 4º do artigo 9º da Resolução nº 02/2019, de 25/02/2019, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de São Roque, com a finalidade de alinhar a citada Resolução com a Lei nº 5.174, de 25/01/2021, que "Revoga a Lei Municipal nº 2.801 de 22 de outubro de 2003 que "Institui incorporação ao servidor público, nos termos que especifica".

Isso posto, Mesa Diretora 2023, por intermédio do Protocolo nº 76/2023, de 03/01/2023 - 09:36, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

PROTOCOLO Nº CETS 03/01/2023 - 09:36 76/2023 pit

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAFAEL TANZI DE ARAUJO 313.368.578-38 em 05/01/2023 10:31:01
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 1607-WMT5-5E76-SSRM



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2023-L, DE
3 DE JANEIRO DE 2023, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.**

Objetivando o interesse público, efetua-se neste Projeto de Resolução a extinção de um cargo de Assistente Parlamentar e a criação de dois cargos de Agente de Operações II, um deles destinado para a Gerência Financeira e outro acrescido à Coordenadoria Administrativa para melhor atendimento às necessidades dos clientes internos e externos da Câmara Municipal. Além disso, indica-se neste Projeto de Resolução a revogação dos parágrafos 2º, 3º e 4º do artigo 9º da Resolução nº 02/2019, de 25/02/2019, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de São Roque, com a finalidade de alinhar a citada Resolução com a Lei nº 5.174, de 25/01/2021, que "Revoga a Lei Municipal nº 2.801 de 22 de outubro de 2003 que "Institui incorporação ao servidor público, nos termos que especifica".

Isso posto, Mesa Diretora 2023, por intermédio do Protocolo nº 76/2023, de 03/01/2023 - 09:36, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

PROTOCOLO Nº CETS 03/01/2023 - 09:36 76/2023 pl



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Projeto de Resolução Nº 1/2023

De 3 de janeiro de 2023.

Altera a redação da alínea “b” e “g”, do inciso I, do artigo 4º, altera o Anexo V, bem como exclui os parágrafos 2º, 3º e 4º do Artigo 9º da Resolução nº 02/2019, de 25/02/2019, que “Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de São Roque, Estado de São Paulo, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º As alíneas “b” e “g”, do inciso I, do Artigo 4º, da Resolução nº 02/2019, de 25/02/2019, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

I – (...)

*b) 5 (cinco) cargos de Agente de Operações II;
(...)*

*g) 3 (três) cargos de Assistente Parlamentar;
(...)*

Art. 2º Ficam excluídos os parágrafos 2º, 3º e 4º do Artigo 9º da Resolução nº 02/2019, de 25/02/2019, em atendimento a Lei nº 5.174, de 25/01/2021.

Art. 3º O Anexo I – Organograma, passa a vigor com a seguinte configuração:

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAFAEL TANZI DE ARAUJO 313.368.578-38 em 05/01/2023 10:31:01
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 1607-WMT5-5E76-5SRM



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

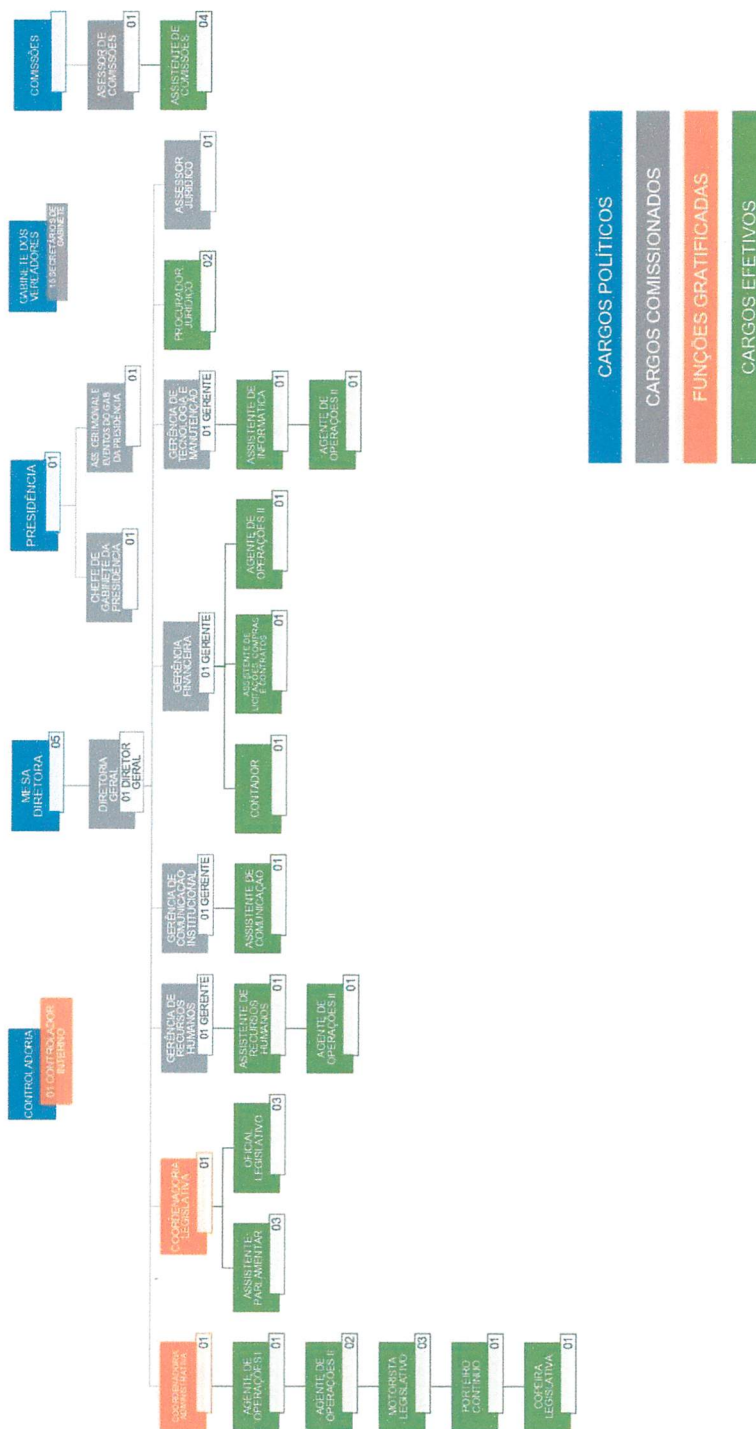
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



ANEXO I - ORGANOGRAMA



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAFAEL TANZI DE ARAUJO 313.368.578-38 em 05/01/2023 10:31:01
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarsaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 1607-WMT5-SE76-SSRM



Art. 4º O Anexo V – Quadro de Servidores Consolidado, passa a vigor com a seguinte configuração:

1-Cargos de Provimento Efetivo:

Denominação	Vagas Existentes	Denominação	Vagas Criadas	Vagas Extintas	Número Total de Vagas	Situação de Acordo com Esta Lei
Assistente de Compras	01	-	0	01	0	Extinção
Assistente Parlamentar	06	Assistente Parlamentar	0	03	03	Mantido
Contador	01	Contador	0	-	01	Mantido
Copeiro Legislativo	01	--	0	-	01	Extinção na Vacância
Motorista Legislativo	03	Motorista Legislativo	0	-	03	Mantidos
Oficial Legislativo	04	Oficial Legislativo	0	01	03	Mantido
Porteiro- Contínuo	01	--	0	-	01	Extinção na Vacância
Recepcionista	01	--	0	01	0	Extinção
--	--	Agente de Operações I	01	-	01	Criação
--	--	Agente de Operações II	05	-	05	Criação
		Assistente de Licitações, Compras e Contratos	01	-	01	Criação
--	--	Assistente de Comunicação	01	-	01	Criação
--	--	Assistente de Informática	01	-	01	Criação
--	--	Assistente de Recursos Humanos	01	-	01	Criação
		Assistente de Comissões	04	-	04	Criação
--	--	Procurador Jurídico	02	-	02	Criação
Total:	18	--	16	06	28	--

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAFAEL TANZI DE ARAUJO 313.368.578-38 em 05/01/2023 10:31:01
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 1607-WMT5-5E76-SSRM



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 3 de janeiro de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
(RAFAEL TANZI)
Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES
(THIAGO NUNES)
1º Vice-Presidente

NEWTON DIAS BASTOS
(NILTINHO BASTOS)
2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
(TONINHO BARBA)
2º Secretário

PROTOCOLO Nº CETSRS 03/01/2023 - 09:36 76/2023 plt

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAFAEL TANZI DE ARAUJO 313.388.578-38 em 05/01/2023 10:31:01
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 1607-WMT5-5E76-SSRM



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Projeto de Resolução Nº 1/2023

Assunto: Altera a redação da alínea “b” e “g”, do inciso I, do artigo 4º , altera o Anexo V, bem como exclui os parágrafos 2º, 3º e 4º do Artigo 9º da Resolução nº 02/2019, de 25/02/2019, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de São Roque, Estado de São Paulo, e dá outras providências

Assinante	Data
RAFAEL TANZI DE ARAUJO 313.368.578-38	05/01/2023 10:31:01
THIAGO VIEIRA NUNES:33918102890	05/01/2023 10:31:14
NEWTON DIAS BASTOS 027.159.008-48	05/01/2023 10:31:27
DIEGO GOUVEIA DA COSTA:46683962812	05/01/2023 10:31:40
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA:08750025520	05/01/2023 10:31:48



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



LEI 5.174

De 25 de janeiro de 2021

PROJETO DE LEI Nº 006/2021 - E

De 18 de janeiro de 2021

AUTÓGRAFO Nº 5.184 de 20/01/2021

(De autoria do Poder Executivo)

Revoga a Lei Municipal nº 2.801 de 22 de outubro de 2003 que “Institui incorporação ao servidor público, nos termos que especifica”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.801 de 22 de outubro
de 2003 que “Institui incorporação ao servidor público, nos termos que especifica”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 25/01/2021

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 25 de janeiro de 2021, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 1ª Sessão Extraordinária de 20/01/2021

/mgsm.-



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoaque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoaque@camarasaoaque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101 e o disposto no inciso XIII do artigo 37 e no § 1 do artigo 169 da Constituição Federal, informo o impacto orçamentário financeiro ao cargo de Agente de Operações II.

Informo, que os cargos criados de Agente de Operações II, referência 2, serão suportados com o vencimento da extinção de um cargo de Assistente Parlamentar, referência 4.

CARGO – AGENTE DE OPERAÇÕES II - CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO:

O2 cargos de Agente de Operações II – Referência Salarial 02

SALÁRIO BASE – **R\$2.672,42** (dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos) + patronal razão de 18% (dezoito por cento) sobre os vencimentos:

EXERCÍCIO	Nº MESES	BASE SALARIAL ANUAL	PATRONAL ANUAL	TOTAL ANUAL
2023	12	64.138,08	11.544,85	75.682,93
2024	13,33	71.246,72	12.824,41	84.071,13
2025	13,33	71.246,72	12.824,41	84.071,13

Custo das cestas básicas (2023)	R\$346,15	Custo Anual 11 meses	7.615,30
Custo das cestas básicas (2024-2025)	R\$346,15	Custo Anual 12 meses	8.307,60

Custo mensal do Auxílio-Alimentação R\$420,000	Custo anual 11 meses	9.240,00
Custo mensal do Auxílio-Alimentação R\$420,000	Custo anual 12 meses	10.080,00

Custo <u>anual</u> aproximado do cargo – 2023	R\$92.538,23
Custo <u>anual</u> aproximado do cargo – 2024 - 2025	R\$102.458,73



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Os valores apresentados referem-se aos custos nominais, não levando em consideração, possíveis vantagens pessoais prevista ao servidor público.

RESUMO

2023/2024/2025

CRIAÇÃO DE 02 (DOIS) AGENTE DE OPERAÇÕES II - CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

2023 - REFERÊNCIA SALARIAL 02	R\$92.538,23
TOTAL ANUAL APROXIMADO	R\$92.538,23
2024-2025 - REFERÊNCIA SALARIAL 02	
R\$102.458,73	
TOTAL ANUAL APROXIMADO	R\$102.458,73

Em 2024 e 2025, os valores acima descritos, ora criados, poderão ser suportados com dotação própria do orçamento vigente.

Sem mais,

São Roque, 09 de janeiro de 2023.

Rafael Tanzi de Araújo
Presidente

Simone Ghilardi Rocha Capuzzo
Gerente de Recursos Humanos



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins e em atendimento ao inciso II do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas decorrentes com a criação dos cargos de Agente de Operações II serão suportadas por dotações próprias do orçamento em vigor, havendo ainda compatibilidade com a Lei do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Roque, 27 de janeiro de 2023.

Rafael Tanzi de Araújo
Presidente



PARECER 012/2023

Parecer ao Projeto de Resolução nº 01, de 03 de janeiro de 2023, que “Altera a redação da alínea “b” e “g”, do inciso I, do artigo 4º, altera o Anexo V, bem como exclui os parágrafos 2º, 3º e 4º do Artigo 9º da Resolução nº 02/2019, de 25/02/2019, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de São Roque, Estado de São Paulo, e dá outras providências”.

Com o Projeto de Resolução em estudo pretende a Mesa Diretora do Poder Legislativo local, a extinção de um cargo de Assistente Parlamentar e a criação de dois cargos de Agente de Operações II, um deles destinado para a Gerência Financeira e outro acrescido à Coordenadoria Administrativa para melhor atendimento às necessidades dos clientes internos e externos da Câmara Municipal. Além disso, indica-se neste Projeto de Resolução a revogação dos parágrafos 2º, 3º e 4º do artigo 9º da Resolução nº 02/2019, de 25/02/2019, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de São Roque, com a finalidade de alinhar a citada Resolução com a Lei nº 5.174, de 25/01/2021, que “Revoga a Lei Municipal nº 2.801 de 22 de outubro de 2003 que “Institui incorporação ao servidor público, nos termos que especifica”.

É o relatório.

Nos termos do presente Projeto de Resolução pretende-se a extinção de um cargo de Assistente Parlamentar e a criação de dois cargos de Agente de Operações II, um deles destinado para a Gerência Financeira e outro acrescido à Coordenadoria Administrativa.

A Lei Orgânica do Município, artigo 66, parágrafo único, inciso V, dispõe que as resoluções legislativas são próprias para, entre outras matérias, regular a criação, transformação e extinção dos cargos funções e empregos públicos dos serviços do legislativo, bem como fixar da respectiva remuneração.

Ainda, visando dar integral atendimento ao que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal, o presente segue instruído com a demonstração do **Impacto Orçamentário-financeiro** provocado pela medida, e respectiva **Declaração** do ordenador de despesa informando que as despesas decorrentes com a criação dos cargos serão suportadas por dotações próprias do orçamento em vigor, havendo compatibilidade com a Lei do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Projeto de Resolução em questão não se enquadra em nenhuma das hipóteses relacionadas nos artigos 187 e 231 do Regimento Interno, portanto, não havendo nenhum impedimento para o seu recebimento.

Pelo exposto, o Projeto de Resolução está apto para ser deliberado, dispensadas as formalidades regimentais, inclusive a de pareceres das Comissões Permanentes em função do período de recesso (art. 181, § 5º, RI).

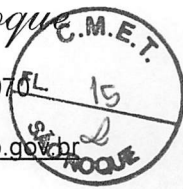
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

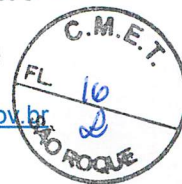
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



É o parecer.

São Roque, 27 de janeiro de 2023.

VIRGINIA COCCHI WINTER
ASSESSORA JURÍDICA



1ª E 2ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DO 3º PERÍODO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SEREM REALIZADAS EM 27 DE JANEIRO DE 2023, ÀS 18H.

EDITAL Nº 2/2023-L

Nos termos do artigo 181 do Regimento Interno e do artigo 35 da Lei Orgânica do Município, convoco Vossas Excelências para as 1ª e 2ª Sessões Extraordinárias, que serão realizadas em 27/01/2023, às 18h, no Plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas, sito à Rua São Paulo nº 355, Jardim Renê, para recebimento e deliberação da seguinte **Ordem do Dia**:

1. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução nº 1**, de 03/01/2023, de autoria da Mesa Diretora, que "Altera a redação da alínea 'b' e 'g', do inciso I, do artigo 4º, altera o Anexo V, bem como exclui os parágrafos 2º, 3º e 4º do Artigo 9º da Resolução nº 02/2019, de 25/02/2019, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de São Roque, Estado de São Paulo, e dá outras providências";*
2. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 1-E**, de 10/01/2023, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei Municipal nº 3.133, de 8 de fevereiro de 2008 e revoga a Lei Municipal nº 5.374, de 18 de janeiro de 2022";*
3. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 4-L**, de 11/01/2023, de autoria do Vereador William da Silva Albuquerque, que "Denomina "Areninha Anedina Gonçalves dos Santos" centro de esporte e lazer localizado no bairro Paisagem Colonial";*
4. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 3-E**, de 25/01/2023, de autoria do Poder Executivo, que "Altera dispositivos da Lei Municipal nº 5.062, de 09 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a criação da Imprensa Oficial do Município da Estância Turística de São Roque, na forma eletrônica e impressa";*
5. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 5-E**, de 25/01/2023, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre alterações na Lei Municipal 5.522, de 09 de setembro de 2022, que fixa o valor do débito consolidado mínimo para ajuizamento de ação de execução fiscal e dá outras providências";*
6. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 8-E**, de 25/01/2023, de autoria do Poder Executivo, que "Cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos que especifica, a ser paga aos integrantes da Polícia Militar e Polícia Civil do Estado que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo, por força de Convênio a ser celebrado com o Município de São Roque, e dá outras providências";*
7. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 9-E**, de 25/01/2023, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei Municipal nº 5.343, de 1º de dezembro de 2021, que 'Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e dá outras providências';*
8. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 6-L**, de 25/01/2023, de autoria da Mesa Diretora, que "Altera a redação do caput do artigo 11 e a do*

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



caput e §4º do artigo 12 da Lei nº 4.941, de 15/03/2019, que 'Fixa a remuneração dos cargos, empregos e funções relativos à estrutura administrativa da Câmara Municipal de São Roque, revoga dispositivos e dá outras providências'';

9. Primeira e segunda discussões e votação nominal do **Projeto de Lei nº 6-E**, de 25/01/2023, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 14.973.684,47 (quatorze milhões, novecentos e setenta e três mil, seiscientos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)";
10. Primeira e segunda discussões e votação nominal do **Projeto de Lei nº 7-E**, de 25/01/2023, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.450.990,01 (quarenta e um milhões, quinhentos e cinquenta mil, novecentos e noventa reais e um centavo)".

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 25 de janeiro de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO

Coordenador Legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



VOTAÇÃO NOMINAL – TURNO ÚNICO

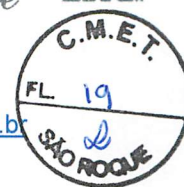
(MAIORIA ABSOLUTA – Presidente não vota, exceto em caso de empate)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2023, de 03/01/2023, que “Altera a redação da alínea ‘b’ e ‘g’, do inciso I, do artigo 4º, altera o Anexo V, bem como exclui os parágrafos 2º, 3º e 4º do Artigo 9º da Resolução nº 02/2019, de 25/02/2019, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de São Roque, Estado de São Paulo, e dá outras providências”.

AUTORIA: MESA DIRETORA

RESULTADO: APROVADO

VEREADORES		TURNO ÚNICO
01	TONINHO BARBA (Antonio José Alves Miranda)	SIM
02	DRA. CLÁUDIA PEDROSO (Cláudia Rita Duarte Pedroso)	SIM
03	CLOVIS DA FARMÁCIA (Clovis Antonio Ocuma)	SIM
04	DIEGO COSTA (Diego Gouveia da Costa)	SIM
05	GUILHERME NUNES (Guilherme Araújo Nunes)	SIM
06	TOCO (Israel Francisco de Oliveira)	AUSENTE
07	ALEXANDRE VETERINÁRIO (José Alexandre Pierroni Dias)	AUSENTE
08	JULIO MARIANO (Julio Antonio Mariano)	SIM
09	MARQUINHO ARRUDA (Marcos Roberto Martins Arruda)	SIM
10	NILTINHO BASTOS (Newton Dias Bastos)	SIM
11	PAULO JUVENTUDE (Paulo Rogério Noggerini Júnior)	SIM
12	RAFAEL TANZI (Rafael Tanzi de Araújo) (PRESIDENTE)	-- X --
13	CABO JEAN (Rogério Jean da Silva)	SIM
14	THIAGO NUNES (Thiago Vieira Nunes)	SIM
15	WILLIAM ALBUQUERQUE (William da Silva Albuquerque)	SIM
<u>Favoráveis</u>		12
<u>Contrários</u>		0



Resolução Nº 001-L

De 27 de janeiro de 2023.

(Projeto de Resolução nº 001-L, de 03/01/2023, de autoria da Mesa Diretora 2023)

Altera a redação da alínea “b” e “g”, do inciso I, do artigo 4º, altera o Anexo V, bem como exclui os parágrafos 2º, 3º e 4º do Artigo 9º da Resolução nº 02/2019, de 25/02/2019, que “Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de São Roque, Estado de São Paulo, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º As alíneas “b” e “g”, do inciso I, do Artigo 4º, da Resolução nº 02/2019, de 25/02/2019, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

I – (...)

II;

b) 5 (cinco) cargos de Agente de Operações

(...)

g) 3 (três) cargos de Assistente Parlamentar,

(...)

Art. 2º Ficam excluídos os parágrafos 2º, 3º e 4º do Artigo 9º da Resolução nº 02/2019, de 25/02/2019, em atendimento a Lei nº 5.174, de 25/01/2021.

Art. 3º O Anexo I – Organograma, passa a vigor com a seguinte configuração:

[illegible]



Art. 4º O Anexo V – Quadro de Servidores Consolidado, passa a vigor com a seguinte configuração:

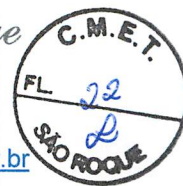
1-Cargos de Provimento Efetivo:

Denominação	Vagas Existentes	Denominação	Vagas Criadas	Vagas Extintas	Número Total de Vagas	Situação de Acordo com Esta Lei
Assistente de Compras	01	-	0	01	0	Extinção
Assistente Parlamentar	06	Assistente Parlamentar	0	03	03	Mantido
Contador	01	Contador	0	-	01	Mantido
Copeiro Legislativo	01	--	0	-	01	Extinção na Vacância
Motorista Legislativo	03	Motorista Legislativo	0	-	03	Mantidos
Oficial Legislativo	04	Oficial Legislativo	0	01	03	Mantido
Porteiro- Contínuo	01	--	0	-	01	Extinção na Vacância
Recepcionista	01	--	0	01	0	Extinção
--	--	Agente de Operações I	01	-	01	Criação
--	--	Agente de Operações II	05	-	05	Criação
--	--	Assistente de Licitações, Compras e Contratos	01	-	01	Criação
--	--	Assistente de Comunicação	01	-	01	Criação
--	--	Assistente de Informática	01	-	01	Criação
--	--	Assistente de Recursos Humanos	01	-	01	Criação
--	--	Assistente de Comissões	04	-	04	Criação
--	--	Procurador Jurídico	02	-	02	Criação
Total:	18	--	16	06	28	---

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 1ª Sessão Extraordinária, de 27 de janeiro de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta
Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAFAEL TANZI DE ARAUJO 313.368.578-38 em 02/02/2023 10:21:21
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 10C1-2HA8-ZU72-67W5



ATOS OFICIAIS

Câmara Municipal da Estância Turística de
São Roque "Vereador Dr. Júlio de Lucca"

CAMARA MUNIC EST.TURIST SAO ROQUE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2022 A DEZ/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS COM PESSOAL													TOTAL (R\$ mil) 12 meses	SOLDO RCT PAGAR A PROVISÃO
DESPESAS EXCUTIDAS (até maio de 2022)														
LIQUIDADES														
JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAY/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OCT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	(a)	(b)	
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo														
170.832,87	181.429,56	211.560,81	232.955,93	186.484,69	212.805,09	283.344,47	197.791,97	193.449,66	319.064,88	201.284,49	224.055,22	2.656.009,24	0,00	
Catálogos Temporária														
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tercinário de Mês-Off (art. 18, par. 2 da L.R.F.)														
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração de Agentes Políticos														
141.741,20	141.741,20	141.741,20	141.741,20	141.741,20	141.741,20	141.741,20	141.741,20	141.741,20	141.741,20	141.741,20	141.741,20	1.724.018,00	0,00	
Ingressos Sociais														
50.710,80	63.772,36	61.131,23	58.709,12	63.047,18	63.591,12	64.841,12	64.780,03	64.541,05	90.707,16	63.919,17	66.146,41	791.811,00	0,00	
Indeniz. Penúrias e Outros Benefícios Previdenciários														
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Previdência Social - Oramentoamento														
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Despesas e Obrigações (variações)														
1.565,19	1.189,00	1.272,17	5.067,82	3.361,27	5.814,20	1.679,56	4.702,56	3.776,26	5.029,17	4.560,21	3.104,00	41.916,00	0,00	
Despesas de Exerc. Anterior														
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Judiciais														
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações e Restituições Tributárias														
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL (II) = (I + II)														
374.860,06	427.095,36	421.711,41	480.511,67	396.637,04	427.762,23	497.897,63	411.828,66	405.512,17	566.460,41	411.816,16	437.849,07	5.228.041,00	0,00	
Despesas por Debito e Incentivos à Educação Voluntária														
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Decretais Decretal e Exceção Anterior														
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Indeniz. e penalidades conexas com recursos vinculados														
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL III = (I + II + III)														
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL LIQUIDO (III = I + II + III)														
374.860,06	427.095,36	421.711,41	480.511,67	396.637,04	427.762,23	497.897,63	411.828,66	405.512,17	566.460,41	411.816,16	437.849,07	5.228.041,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
													VALOR	SOLDO RCT
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)														
													41.764.132,35	
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (V)														
													0,00	
(II) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º da CF) (VI)														
													0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA, AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL, (VII) = (I + II + V) - (III)														
													41.764.132,35	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV - III)														
													5.228.041,75	1,25
LIMITE MÁXIMO (V) (decreto 11-E art. 20 da LRF)														
													25.064.977,04	5,00
LIMITE PREVIDENCIÁRIO (VII) - 0,0% x VII (previdência maio de 22 da LRF)														
													21.801.708,04	5,00
LIMITE DE ALERTA (VII) - 0,0% x VII (decreto 11-E art. 20 da LRF)														
													21.801.708,04	5,00

Notar

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal.

JULIO ANTONIO MARIANO	MADELI DE FÁTIMA FIGUEIRA	ADRIANO DE OLIVEIRA
985.816.868-34	160.817.258-98	164.410.758-90
PRESIDENTE	CONTABILISTA - CRC 230769/O2	CONTROLE INTERNO

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 01/2023: Processo: nº 37, 20/01/2022; Contrato Nº 03/2022- PD022816. Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP; Objeto: Prestação de Serviços de Publicidade Legal – Sistema Pubnet; Assinatura: 27/01/2023; Valor do Contrato: R\$6.000,00 (seis mil reais) anual; Vigência: 04/02/2023 a 03/02/2024; Modalidade: Dispensa nos termos do artigo XVI da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

Portaria expedida:

Portaria nº11, de 01/02/2023, sobre a autorização da abertura de licitação na modalidade de Pregão Presencial visando à aquisição de Aparelho Celular tipo Smartphone.

Resolução Nº 001-L
De 27 de janeiro de 2023.

(Projeto de Resolução nº 001-L, de 03/01/2023, de autoria da Mesa Diretora 2023)

Altera a redação da alínea "b" e "g", do inciso I, do artigo 4º, altera o Anexo V, bem como exclui os parágrafos 2º, 3º e 4º do Artigo 9º da Resolução nº 02/2019, de 25/02/2019, que "Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de São Roque, Estado de São Paulo, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º As alíneas "b" e "g", do inciso I, do Artigo 4º, da Resolução nº 02/2019, de 25/02/2019, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 4° (...)

1 - (...)

b) 5 (cinco) cargos de Agente de Operações II;

(...)

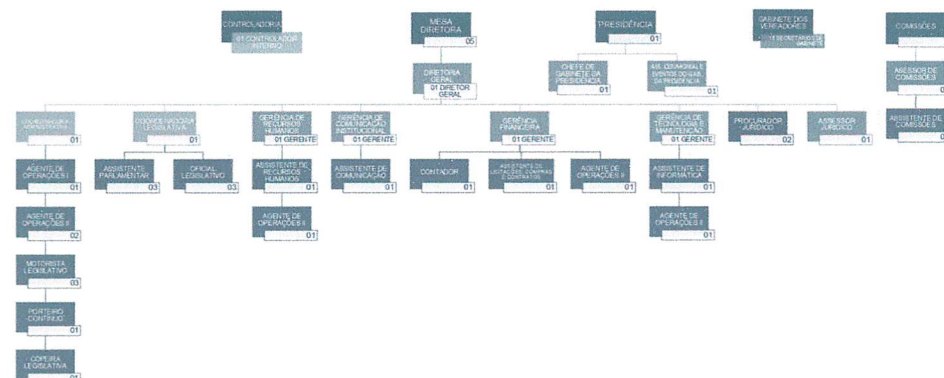
g)

(...)

Art. 2º Ficam excluídos os parágrafos 2º, 3º e 4º do Artigo 9º da Resolução nº 02/2019, de 25/02/2019, em atendimento a Lei nº 5.174, de 25/01/2021.

Art. 3º O Anexo I – Organograma, passa a vigor com a seguinte configuração:

ANEXO I - ORGANOGRAMA



CARGOS POLÍTICOS

CARGOS COMISIONADOS

FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGOS EFETIVOS



ATOS OFICIAIS

Câmara Municipal da Estância Turística de
São Roque - Vereador Dr. Júlio de Lucca"

Art. 4º O Anexo V – Quadro de Servidores Consolidado, passa a vigor com a seguinte configuração:
1-Cargos de Provimento Efetivo:

Denominação	Vagas Existentes	Denominação	Vagas Criadas	Vagas Extintas	Número Total de Vagas	Situação de Acordo com Esta Lei
Assistente de Compras	01	-	0	01	0	Extinção
Assistente Parlamentar	06	Assistente Parlamentar	0	03	03	Mantido
Contador	01	Contador	0	-	01	Mantido
Copeiro	01	-	0	-	01	Extinção na Vacância
Motorista Legislativo	03	Motorista Legislativo	0	-	03	Mantidos
Oficial Legislativo	04	Oficial Legislativo	0	01	03	Mantido
Porteiro-Contínuo	01	-	0	-	01	Extinção na Vacância
Recepcionista	01	-	0	01	0	Extinção

--	--	Agente de Operações I	01	-	01	Criação
--	--	Agente de Operações II	05	-	05	Criação
--	--	Assistente de Licitações, Compras e Contratos	01	-	01	Criação
--	--	Assistente de Comunicação	01	-	01	Criação
--	--	Assistente de Informática	01	-	01	Criação
--	--	Assistente de Recursos Humanos	01	-	01	Criação
--	--	Assistente de Comissões	04	-	04	Criação
--	--	Procurador Jurídico	02	-	02	Criação
Total:	18	--	18	06	28	---

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 1ª Sessão Extraordinária, de 27 de janeiro de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta
Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo

Edição 1230 / Valor: R\$ R\$ 199,36



Neste momento de dor e despedida, a equipe **Conslac** envia nossas condolências, carinho e todo o apoio.

FALECIDOS	DATA	VELÓRIO	SEPULTAMENTO	IDADE
ELIANA RODRIGUES RIOS	23/01/2023	NÃO HOUE	CEM. CAMBARÁ- 26-01-11:00H	60 ANOS
VANILDO RODRIGUES DE LIMA	26/01/2023	NÃO HOUE	CEM. CAMBARÁ- 27-01-11:00H	57 ANOS
PAULA DE JESUS GASTAO CAVALCANTE	27/01/2023	PAZ 28-01-08:00H	CEM. CAMBARÁ- 28-01-11:00H	50 ANOS
EMANUELLY VITORIA MENDES RAITZ	27/01/2023	PAZ 28-01-13:00H	CEM. CAMBARÁ- 28-01-16:00H	0 ANOS
ARNALDO DE ÁVILA E SILVA	28/01/2023	PAZ 29-01-2023- 13:00H	CEM. PAZ -29-01- 16:00H	42 ANOS
CLOVIS INACIO DOMINGUES	30/01/2023	PAZ 31-01- 08:00H	CEM. CAMBARÁ-31-01-11:00H	57 ANOS
JORGE KONDO	30/01/2023	PAZ 31-01-11:00H	CEM. DAS LUZES MAIRINQUE-31-01-14:00H	89 ANOS
MARIA MADALENA PEREIRA DE SOUSA	30/01/2023	IGREJA MÓRMOS 31-01-12:00H	CEM. CAMBARÁ31-01-14:00H	61 ANOS
VALDOMIRO VALERIANO DE MENEZES	31/01/2023	PAZ 31-01- 13:30H	CEM. CAMBARÁ-31-01-16:30H	59 ANOS
GENILDA TAVARES DA SILVA	31/01/2023	PAZ 01-02- 13:00H	CEM. CAMBARÁ 01-02- 16:00H	79 ANOS
RAIMUNDO GOES SANTOS	31/01/2023	PAZ 31-01- 12:30H	CEM. CAMBARA31-01- 14:30h	67 ANOS
ROBERTO APARECIDO SOUZA VIEIRA	01/02/2023	PAZ 01-02- 14:00H	CEM. PAZ- 01-02- 17:00H	70 ANOS
JOSE FRANCISCO DE SOUZA	01/02/2023	PAZ 02-02-08:00H	CEM. CAMBARÁ- 02-02- 11:00H	80 ANOS

PARA PUBLICAR NOTA DE FALECIMENTO, MISSAS, HOMENAGENS COM FOTOS ENTRE EM CONTATO PELO NOSSO WHATSAPP 11 97684-0303 E SOLICITE INFORMAÇÕES.

VENDE-SE

Terreno 4500 mts, com uma casa 4 cômodos.
Estrada dos Mendes/ taboão

Metragem total do terreno, 4.478,25 metros²
Frente 21 metros , Fundos 20,26

De um lado 222,37 mts, de outro lado 225,38 mts
Córrego. Fundos com aprox. 602 metros distante
623 mts da Rodovia Raposo Tavares

Tratar diretamente c/ proprietário
(11) 99742-5545

Ruth
instituto de beleza

Corte - Coloração - Ondulação - Reflexo - escova
mi-seen-plis - Manicure - Pedicure - Depilação
ESTÉTICA - Facial, Corporal, Maquiagem

Fone: 4712-4051

Rua Enrico Dell' Acqua, 359